

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CORRENTE - PIAUÍ

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito da cidade de Corrente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **CONVOCA** todos os **TAXISTAS** e **MOTOTAXISTAS** que exercem atividade de transporte individual remunerado no Município de Corrente – PI para cadastramento dos veículos e renovação dos respectivos alvarás, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO

O presente edital tem por finalidade promover o cadastramento, atualização cadastral e renovação dos alvarás dos veículos utilizados na prestação dos serviços de táxi e mototáxi no âmbito do Município de Corrente – PI, visando à organização, padronização e fiscalização do transporte individual de passageiros.

2. DOS CONVOCADOS

Estão convocados:

- Taxistas;
- Mototaxistas;
- Permissionários e condutores regularmente ou em processo de regularização junto ao Município.

3. DO PRAZO E LOCAL

O cadastramento e a renovação dos alvarás deverão ser realizados no prazo de 19/02/2026 ao dia 26/02/2026 das 8h às 12h, na sede da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os profissionais deverão apresentar a documentação exigida pela legislação municipal vigente, incluindo, entre outros documentos:

- Documentos pessoais do condutor;
- Documentação do veículo;
- Vistoria do veículo emitida pela Strans;
- Comprovante de residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de curso obrigatório, exigido por lei.

(Lei Federal nº 12.009/2009; Lei Federal nº 12.468/2011; CONTRAN nº 456/2013)

(A relação completa da documentação será divulgada pela Strans nos canais oficiais do Município.)

5. DO QR CODE DE IDENTIFICAÇÃO

Após a análise, aprovação da documentação e regularização do veículo, será emitido pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte um QR Code exclusivo, contendo numeração específica, individual e fixa para cada veículo cadastrado.

§1º O QR Code deverá ser obrigatoriamente afixado no veículo, em local visível, conforme orientação da fiscalização de trânsito.

§2º O QR Code servirá como instrumento oficial de identificação, permitindo aos fiscais a verificação imediata da regularidade do veículo e do permissionário.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A ausência de cadastramento, renovação de alvará ou da identificação por QR Code poderá ensejar medidas administrativas, nos termos das normas aplicáveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

O cadastramento é obrigatório para o exercício legal da atividade no município;

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

Corrente – PI, 05 de fevereiro de 2026.

Andressa Menuzzi L. de Oliveira
Superintendente de Trânsito
Port. GP Nº 179/2025
C.P.F.: 054.713.653-64


ANDRESSA MENUZZI LOBATO DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Trânsito
Portaria nº 179/2025